

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 188/2022	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração no Cronograma do Edital n.º 014/2021 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003676/2021-21-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Processo n.º 01.02.016301.003676/2021-21-FAPEAM, referente ao Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2 – Edital n.º 014/2021;

b) a Minuta do Segundo Aditivo ao Edital n.º 014/2021 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2, junto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, no âmbito do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica n.º 0.3.20.0274.00 com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, torna público o referido Aditivo, que altera o item 11. Cronograma;

c) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a dilatação do prazo de submissão das propostas do Edital n.º 014/2021, tendo em vista a baixa adesão de submissão de propostas, a vista de ampliar a possibilidade de alcançar o Estado do Amazonas como um todo, aumentando o incentivo a cultura empreendedora e captação de mais ideias inovadoras para o Programa Centelha 2;

d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual acolheu a sugestão do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, informou que a alteração implica na adaptação das datas subsequentes e encaminhou os autos para conhecimento e deliberação da Presidência desta Fundação, com sugestão de submissão ao Conselho Diretor, para prorrogação do prazo de submissão das propostas;

e) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos a Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR a alteração do Cronograma do Edital n.º 014/2021 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2, conforme abaixo:

ITEM 11 – CRONOGRAMA

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma:

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública.	30/11/2021	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras.	02/12/2021	19/04/2022
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1.	20/04/2022	15/05/2022
Divulgação do resultado preliminar das ideias inovadoras selecionadas – Fase 1.	16/05/2022	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 1.	17/05/2022	26/05/2022
Divulgação das ideias inovadoras aprovadas na Fase 1.	06/06/2022	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento.	07/06/2022	27/06/2022
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2.	28/06/2022	18/07/2022
Divulgação do resultado preliminar dos projetos de empreendimento selecionados – Fase 2.	19/07/2022	



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 188/2022	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração no Cronograma do Edital n.º 014/2021 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003676/2021-21-FAPEAM

Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2.	20/07/2022	29/07/2022
Divulgação dos projetos de empreendimento aprovados na Fase 2.	03/08/2022	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento.	04/08/2022	18/08/2022
Seleção e avaliação dos projetos de fomento – Fase 3.	19/08/2022	12/09/2022
Divulgação do resultado preliminar dos projetos de fomento selecionados – Fase 3.	13/09/2022	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 3.	14/09/2022	23/09/2022
Divulgação do resultado final e publicação no DOE.	03/11/2022	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação no SIGFAPEAM.	Até 60 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento.	Até 90 dias após a divulgação do resultado final	
Chamada de suplentes.	Até 190 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo para suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação no SIGFAPEAM.	Até 60 dias após a convocação	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes).	Até 90 dias após a convocação	
Acompanhamento dos projetos contratados.	365 dias após a contratação	

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de março de 2022.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier
Diretora Técnico-Científica
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Kathya Augusta Thomé Lopes
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

